INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23255.003133/2026-99

2. Descrição da necessidade

Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade institucional de viabilizar o planejamento, organização, coordenação, operacionalização e execução dos eventos institucionais Jogos Sub-19 do IFCE 2026 (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e Encontro dos Servidores do IFCE 2026 (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE).

2.1 Jogos Sub-19 do IFCE 2026:
• Datas e Local: 16 a 19 de novembro de 2026 (4 dias / 3 pernoites), no município de Canindé/CE.
• Público e Finalidade: Até 600 beneficiários (estudantes-atletas, comissão técnica e dirigentes de 24 campi). Ação educacional e esportiva destinada a promover valores como cooperação, ética, disciplina e fortalecimento do sentimento de pertencimento e permanência estudantil.
• Modalidades (8): Futebol de campo, futsal, voleibol, basquete, handebol, atletismo, tênis de mesa e xadrez.

2.2 Encontro dos Servidores do IFCE 2026:
• Datas e Local: 26 a 28 de outubro de 2026 (3 dias / 2 pernoites), no município de Paracuru/CE.
• Público e Finalidade: Até 1.000 servidores docentes e técnico-administrativos. Ação voltada à valorização humana, integração organizacional, desenvolvimento institucional e fortalecimento das relações no ambiente de trabalho.

2.3 Demonstrativo do Interesse Público e Esclarecimento de Escopo:
Os dois eventos integram o calendário oficial do IFCE e concretizam políticas públicas de ensino, esporte e gestão de pessoas. Declara-se expressamente que as despesas possuem natureza excepcional (anual), comedimento nos quantitativos e vinculação com as finalidades institucionais, nos termos do art. 22 do Decreto nº 99.188/1990 e Acórdão TCU nº 1641/2021-Plenário.
• Transporte (Item 52 do Parecer): O transporte de participantes entre os campi e as sedes dos eventos NÃO integra o objeto deste contrato. A locomoção será atendida por meios próprios do IFCE (frota institucional) ou diárias e passagens a cargo dos campi de origem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROEN	Emmanuel Alves Carneiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreende a prestação de serviços especializados em planejamento, logística, infraestrutura, alimentação, hospedagem e apoio operacional.

• Requisitos Gerais e Operacionais: Capacidade de execução coordenada e simultânea de múltiplos serviços; atendimento descentralizado; cumprimento rigoroso dos cronogramas de Canindé/CE e Paracuru/CE.
• Requisitos de Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando experiência anterior compatível em organização/execução de eventos de médio/grande porte.
• Requisitos Objetivos de Sustentabilidade (Item 125 do Parecer):

1. Eliminação total de copos e utensílios plásticos descartáveis no buffet e coffee breaks;
2. Gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis gerados nos locais do evento;
3. Credenciamento, listas de frequência e comunicações operacionais efetuados 100% em formato digital (QR Code e aplicativo/sistema).

5. Levantamento de Mercado

Analisaram-se três alternativas de mercado:
• Solução 1 (Adjudicação por Item/Fragmentada): Desvantajosa por gerar risco extremo de incompatibilidade logística entre fornecedores de hospedagem, alimentação e infraestrutura nos municípios sede.
• Solução 2 (Execução Direta pela Administração): Inviável por falta de estrutura e pessoal próprio especializado.
• Solução 3 (Adjudicação por Grupos / Parcelamento Parcial - Solução Adotada): Fracionamento do objeto em 6 GRUPOS HOMOGÊNEOS via Pregão Eletrônico, garantindo ampla competitividade sem perder a sincronia logística:
- Grupo 1 (Alimentação): Refeições buffet e Lanches (Jogos Sub-19);
- Grupo 2 (Apoio Médico): Cobertura médica e suporte emergencial de plantão;
- Grupo 3 (Hospedagem): Rede hoteleira em quartos triplos em Canindé/CE e Paracuru/CE;
- Grupo 4 (Arbitragem): 300 serviços especializados em 8 modalidades esportivas;
- Grupo 5 (Credenciamento): Crachás e cordões de identificação;
- Grupo 6 (Infraestrutura e Promoção): Montagem de palco, locação de mesas/cadeiras/mobiliário e apoio de cerimonial /sonorização (reunião justificada pela necessidade de montagem integrada de estruturas físicas no mesmo espaço físico do evento).

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, execução e apoio técnico à realização dos eventos institucionais **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE). O procedimento será realizado mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço por GRUPO**, de forma a garantir a ampla competitividade, a economicidade e a perfeita execução logística e administrativa das atividades programadas.

Em estrito atendimento às recomendações jurídicas e ao princípio do parcelamento (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021), a solução contempla o fornecimento de serviços essenciais estruturados em **6 (seis) grupos operacionais independentes**:

1. **Grupo 1 – Serviços de Alimentação:** Fornecimento de refeições principais (buffet) e lanches/coffee breaks para a delegação e participantes dos Jogos Sub-19 do IFCE em Canindé/CE;

2. **Grupo 2 – Apoio Médico e Emergencial:** Cobertura médica contínua, equipe de plantão e unidade de suporte móvel (UTI móvel) durante as atividades esportivas e institucionais;

3. **Grupo 3 – Serviços de Hospedagem:** Alojamento em rede hoteleira no padrão quartos triplos para atender estudantes, servidores e delegações nas sedes dos eventos em Canindé/CE e Paracuru/CE;

4. **Grupo 4 – Arbitragem Esportiva Especializada:** Cobertura de arbitragem e mesa diretora para as 8 modalidades esportivas integrantes dos Jogos Sub-19;

5. **Grupo 5 – Credenciamento e Identificação:** Confecção de crachás de identificação e cordões personalizados para controle de acesso e organização;

6. **Grupo 6 – Infraestrutura Temporária e Promoção de Eventos:** Montagem de palco, locação de mobiliário (mesas, cadeiras e itens complementares) e suporte de cerimonial, sonorização e iluminação para as aberturas e encerramentos oficiais.

No âmbito dos **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19 de novembro de 2026, em Canindé/CE), a solução atenderá até 600 beneficiários (estudantes-atletas, dirigentes e comissão técnica) em 8 modalidades esportivas. Quanto ao **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28 de outubro de 2026, no município de Paracuru/CE), a solução contemplará a infraestrutura, hospedagem, credenciamento e apoio operacional para até 1.000 servidores docentes e técnico-administrativos.

Ressalta-se e ratifica-se que **o serviço de transporte de participantes entre os campi de origem e os locais dos eventos NÃO integra o objeto desta contratação**. Essa demanda será atendida por meios próprios do IFCE (frota institucional) e/ou concessão de diárias e passagens a cargo de cada campus.

A execução da solução por meio do parcelamento em 6 grupos homogêneos justifica-se pela diversidade dos mercados fornecedores envolvidos. A modelagem assegura a perfeita articulação logística entre os prestadores de cada grupo, sob a supervisão direta da Equipe de Fiscalização do IFCE, com prazo de mobilização prévia de até 2 (dois) dias antes do início dos eventos.

A futura contratada de cada grupo assumirá a responsabilidade técnica e operacional pelas obrigações de sua respectiva cota, abrangendo:

- Planejamento e alocação dos recursos do respectivo grupo;
- Cumprimento rigoroso dos horários e locais definidos para Canindé/CE e Paracuru/CE;
- Observância aos critérios objetivos de sustentabilidade ambiental (eliminação de descartáveis, credenciamento digital e gestão de resíduos);
- Montagem, manutenção e desmobilização das estruturas físicas ou prestação contínua dos serviços durante a realização dos eventos.

A solução contempla, ainda, mecanismos objetivos de acompanhamento e fiscalização por parte da Administração, pautados no **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)**, visando assegurar conformidade técnica, qualidade na prestação, cumprimento dos cronogramas e observância integral do Termo de Referência.

A adoção do pregão eletrônico com **adjudicação por menor preço por grupo** consagra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. O parcelamento fomenta a competitividade, franqueia a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e cooperativas equiparadas, além de garantir a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado local e regional.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende com precisão às necessidades institucionais do IFCE, apresentando plena viabilidade técnica, operacional, ambiental e administrativa, em estrita conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, parcelamento do objeto, planejamento e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no histórico institucional de realização dos eventos promovidos pelo IFCE, no quantitativo estimado de participantes oriundos dos diversos campi, nas necessidades operacionais dos Jogos Sub-19 do IFCE 2026 (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e do Encontro dos Servidores do IFCE 2026 (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE), bem como nos parâmetros estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 92/2026.

A definição dos quantitativos considerou a necessidade de assegurar adequada cobertura logística e operacional para ambos os eventos, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, eficiência administrativa e atendimento integral das demandas. Em estrito cumprimento às recomendações do Parecer Jurídico nº 02749/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU, os quantitativos e suas unidades foram rigorosamente alinhados e reconciliados entre todos os artefatos da fase preparatória (DFD, ETP, TR e Pesquisa de Preços).

Quadro Estimativo de Quantidades e Grupos do Certame

Item	Grupo / Cota	Descrição do Serviço	Qtd Estimada	Unidade de Medida	Justificativa Técnica e Origem do Dimensionamento
1	**Grupo 1**	Fornecimento de refeições tipo buffet (almoço e jantar)	4.200	refeições	Atendimento alimentar exclusivo dos participantes dos Jogos Sub-19 do IFCE em Canindé/CE.
2	**Grupo 1**	Fornecimento de lanches e coffee breaks	4.200	unidades	Atendimento alimentar complementar durante as jornadas esportivas dos Jogos Sub-19 em Canindé/CE.

3	**Grupo 2**	Serviços de apoio médico e emergencial	1	serviço	Cobertura médica contínua com equipe de plantão e UTI móvel nos Jogos Sub-19 e suporte preventivo no Encontro dos Servidores.
4	**Grupo 3**	Hospedagem em rede hoteleira (quartos triplos)	1.700	diárias / pessoa	Alojamento de estudantes-atletas, delegações, arbitragem e servidores em Canindé/CE e Paracuru/CE.
5	**Grupo 4**	Arbitragem esportiva especializada	300	diárias / serviços	Cobertura técnica das partidas das 8 modalidades esportivas nos Jogos Sub-19 em Canindé/CE.
6	**Grupo 5**	Confecção de cordões para credenciamento	1.700	unidades	Identificação e organização visual de participantes, equipes técnicas, arbitragem e organização.
7	**Grupo 5**	Confecção de crachás de identificação	1.700	unidades	Controle de acesso, segurança e identificação dos participantes em ambos os eventos.
8	**Grupo 6**	Instalação e montagem de palco	30	m²	Estrutura de palco de 30 m² para as cerimônias oficiais de abertura e encerramento.
9	**Grupo 6**	Locação de mesas	1.000	unidades	Atendimento aos espaços de alimentação, credenciamento, secretarias e áreas administrativas dos dois eventos.
10	**Grupo 6**	Locação de cadeiras	250	unidades	Atendimento aos auditórios, praças de convivência, refeitórios e salas de apoio institucional.
11	**Grupo 6**	Locação de mobiliário complementar	20	unidades	Estruturação de ambientes de recepção, salas VIP/autoridades e suporte nos locais dos eventos.
12	**Grupo 6**	Serviços de promoção e operacionalização de eventos	2	serviços	Cobertura de cerimonial, sonorização e iluminação para as cerimônias dos dois eventos (1 por evento).

Memória de Cálculo Pormenorizada dos Quantitativos

A fundamentação numérica dos quantitativos ampara-se nas datas, locais e público projetados para cada evento:

- **a) Alimentação – Buffet (Refeições Principais - Item 1): 4.200 refeições**
    - *Jogos Sub-19 do IFCE (Canindé/CE, 16 a 19/11/2026):* 700 pessoas (delegações e apoio) × 3 dias de competição × 2 refeições/dia (almoço e jantar) = **4.200 refeições**.
    - *Encontro dos Servidores (Paracuru/CE):* Não há fornecimento de refeições buffet a cargo do contrato.
    - *Total:* **4.200 refeições**.
- **b) Alimentação – Lanches e Coffee Breaks (Item 2): 4.200 unidades**
    - *Jogos Sub-19 do IFCE (Canindé/CE):* 700 pessoas × 3 dias × 2 lanches/dia = **4.200 unidades**.
    - *Encontro dos Servidores (Paracuru/CE):* Não há fornecimento de lanches a cargo do contrato.
    - *Total:* **4.200 unidades**.
- **c) Hospedagem em Quartos Triplos (Item 4): 1.700 diárias/pessoa**
    - *Jogos Sub-19 (Canindé/CE - 16 a 19/11/2026):* 700 estudantes/delegações × 3 pernoites (noites de 16, 17 e 18/11/2026) dispostos em quartos triplos.

- *Encontro dos Servidores (Paracuru/CE - 26 a 28/10/2026):* 1.000 servidores × 2 pernoites (noites de 26 e 27/10/2026) dispostos em quartos triplos.
- *Total Consolidado da Demanda:* **1.700 diárias/pessoa** contratadas para hospedagem coletiva em apartamentos triplos.

- **d) Arbitragem Esportiva Especializada (Item 5): 300 diárias/serviços**
  - Exclusiva dos *Jogos Sub-19 do IFCE* (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE). O quantitativo de 300 serviços/diárias cobre as 8 modalidades esportivas durante os 4 dias de competição, conforme a seguinte distribuição técnica por modalidade:
    1. Futebol de Campo: 40 diárias/serviços;
    2. Futsal: 40 jogos/serviços;
    3. Voleibol: 38 jogos/serviços;
    4. Basquete: 38 jogos/serviços;
    5. Handebol: 36 jogos/serviços;
    6. Atletismo: 36 jogos/serviços;
    7. Tênis de Mesa: 36 jogos/serviços;
    8. Xadrez: 36 jogos/serviços.
    - Total: **300 diárias/serviços de arbitragem** (saneando a omissão anterior do TR).
- **e) Credenciamento – Cordões e Crachás (Itens 6 e 7): 1.700 unidades cada**
  - Dimensionado para atender até 1.700 participantes diretos (700 dos Jogos Sub-19 e 1.000 do Encontro dos Servidores), acrescido das equipes organizadoras, comissões técnicas, arbitragem, apoio médico, prestadores terceirizados e margem de reposição para danos /extravios ao longo dos dias de evento.
- **f) Palco e Estrutura Temporária (Item 8): 30 m²**
  - Estrutura de palco destinada às cerimônias oficiais de abertura e encerramento dos Jogos Sub-19 em Canindé/CE. Fica corrigida a unidade de medida para **área (m²)**, eliminando a ambiguidade anterior de "diárias".
- **g) Locação de Mobiliário (Itens 9, 10 e 11): 1.000 mesas, 250 cadeiras e 20 complementares**
  - Dimensionados para atendimento simultâneo das áreas administrativas, refeitórios, credenciamento, salas de arbitragem e posto médico. *Fica registrada a correção da inversão verificada no ETP original, atribuindo-se 1.000 unidades a mesas e 250 a cadeiras conforme a necessidade operacional real*.
- **h) Apoio Médico e Emergencial (Item 3): 1 serviço**
  - Compreende a cobertura médica contínua com UTI móvel e equipe de plantão durante as jornadas esportivas dos Jogos Sub-19 (Canindé /CE) e posto básico de primeiros socorros no Encontro dos Servidores (Paracuru/CE).
- **i) Promoção de Eventos (Item 12): 2 serviços**
  - Compreende 1 serviço integrado de cerimonial, sonorização e iluminação para a abertura/encerramento de cada um dos dois eventos institucionais.

A metodologia empregada elimina riscos de subdimensionamento ou superdimensionamento da contratação, assegurando o perfeito funcionamento dos eventos institucionais do IFCE e a aplicação eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e razoabilidade.

• Credenciamento: 1.700 crachás e 1.700 cordões (atendendo participantes, organização, arbitragem, apoio médico e terceirizados, com margem de reposição);

• Estrutura/Mobiliário/Apoio: Palco de 30 m²; 1.000 cadeiras e 250 mesas (corrigindo a inversão do ETP); 1 serviço de apoio médico e emergencial contínuo; e 2 serviços de promoção de eventos (1 para cada abertura /encerramento).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 894.750,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (TEXTO AJUSTADO)

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base nos quantitativos e valores referenciais constantes no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 92/2026**, considerando a necessidade de execução operacional dos eventos institucionais **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE), bem como os serviços indispensáveis à adequada operacionalização logística, técnica e administrativa das atividades previstas.

A composição preliminar dos custos foi realizada a partir do parcelamento do objeto em **6 (seis) grupos/cotas de serviços homogêneos**, observando parâmetros de mercado, estimativas históricas institucionais e memórias de cálculo detalhadas compatíveis com o porte dos eventos e o público estimado.

Quadro Estimativo do Valor da Contratação (Consolidado por Grupos/Cotas)

Item	Grupo / Cota	Descrição do Serviço	Qtd	Val. Unit. Estimado (R$)	Val. Total Estimado (R$)
1	**Grupo 1 - Alimentação**	Serviços de fornecimento de alimentação tipo buffet	4.200	40,00	168.000,00
2	**Grupo 1 - Alimentação**	Fornecimento de refeições, lanches, salgados e coffee break	4.200	20,00	84.000,00
3	**Grupo 2 - Saúde**	Serviços de apoio médico e emergencial (equipe de plantão e UTI móvel)	1	50.000,00	50.000,00
4	**Grupo 3 - Alojamento**	Hospedagem em rede hoteleira (diárias/pessoa em quarto triplo)	1.700	250,00	425.000,00
5	**Grupo 4 - Esporte**	Arbitragem esportiva especializada (8 modalidades)	300	280,00	84.000,00
6	**Grupo 5 - Credenciamento**	Confecção de cordões para crachá	1.700	10,00	17.000,00
7	**Grupo 5 - Credenciamento**	Confecção de crachás de identificação	1.700	10,00	17.000,00
8	**Grupo 6 - Infraestrutura /Promoção**	Instalação, montagem e suporte de palco/estrutura (m²)	30	1.000,00	30.000,00
9	**Grupo 6 - Infraestrutura /Promoção**	Locação de mesas/mobiliário	1.000	8,00	8.000,00
10	**Grupo 6 - Infraestrutura /Promoção**	Locação de cadeiras	250	15,00	3.750,00
11	**Grupo 6 - Infraestrutura /Promoção**	Locação de mobiliário complementar	20	200,00	4.000,00
12	**Grupo 6 - Infraestrutura /Promoção**	Serviços de promoção e operacionalização dos eventos (cerimonial/som)	2	2.000,00	4.000,00
TOTAL		**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA LICITAÇÃO**			**R$ 894.750,00**

Valor Estimado da Contratação

- **Valor total estimado: R$ 894.750,00** *(oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).*

Metodologia Utilizada para Estimativa do Valor

A estimativa preliminar do valor da contratação foi construída a partir dos quantitativos projetados na memória de cálculo do DFD institucional, considerando a natureza dos serviços necessários para a realização dos eventos, bem como parâmetros de precificação compatíveis com contratações similares de hospedagem, alimentação, arbitragem, apoio médico, credenciamento e infraestrutura temporária.

Ressalta-se que o valor ora apresentado possui natureza estimativa e preliminar, servindo como referência para subsidiar o planejamento da contratação e a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo posteriormente confrontado e validado mediante a conclusão da pesquisa formal de preços (Relatório de Pesquisa de Preços nº 20/2026 e Nota Técnica de Pesquisa de Preços SEI 8922335), conforme exigências da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65/2021 e do Parecer Jurídico nº 02749/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU.

A pesquisa definitiva de preços observa as metodologias previstas na legislação vigente, contemplando consulta a contratações similares da Administração Pública no Compras.gov.br, painéis de preços governamentais, cotações com fornecedores e parâmetros oficiais, visando assegurar exatidão na formação do orçamento estimado.

A adoção do modelo de **divisão do objeto em 6 (seis) grupos/cotas independentes**, com critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, atende rigorosamente ao princípio do parcelamento (art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021). Essa modelagem propicia o aumento da competitividade do certame, amplia a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e assegura a obtenção de propostas vantajosas para a Administração, agrupando apenas os serviços que possuem afinidade mercadológica e dependência operacional direta entre si.

Destaca-se, ainda, que a estimativa do valor contratual observou os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência, planejamento, proporcionalidade e interesse público, buscando assegurar plena compatibilidade entre as necessidades institucionais identificadas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do princípio do parcelamento do objeto, expressamente previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em observância à Súmula TCU nº 247, procedeu-se à análise técnica acerca da divisibilidade da contratação, considerando aspectos atinentes à ampliação da competitividade, economicidade, viabilidade técnica, eficiência administrativa e preservação da integridade logística dos eventos institucionais **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE).

Após avaliação das características do mercado e das especificidades operacionais da demanda, **concluiu-se pela ADOÇÃO DO PARCELAMENTO PARCIAL DO OBJETO**, optando-se pela realização de **Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO**, dividindo-se a licitação em **6 (seis) grupos operacionais homogêneos e independentes**.

A escolha pelo parcelamento parcial em 6 grupos afasta a adjudicação por lote único/global, garantindo o equilíbrio entre a ampliação do universo de licitantes (especialmente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP e Cooperativas equiparadas) e a indispensável sincronia logística exigida na execução de eventos de médio porte em municípios do interior do estado.

A composição de cada um dos 6 grupos ampara-se em critérios técnicos e econômicos de afinidade mercadológica:

- **Grupo 1 – Serviços de Alimentação (Itens 1 e 2):** Agrupa os serviços de refeições principais (buffet) e lanches/coffee breaks. A reunião desses itens justifica-se por pertencerem ao mesmo ramo de atividade econômica (serviços de alimentação coletiva), permitindo ganhos de escala na compra de insumos e logística de preparo local.

- **Grupo 2 – Apoio Médico e Emergencial (Item 3):** Constitui grupo exclusivo para cobertura de saúde humana, pronto atendimento e disponibilização de UTI móvel com equipe de plantão, atividade regulada por normas sanitárias e conselhos de classe específicos.

- **Grupo 3 – Serviços de Alojamento e Hospedagem (Item 4):** Agrupa a reserva de diárias na rede hoteleira de Canindé/CE e Paracuru/CE no padrão quartos triplos, permitindo que hotéis, pousadas ou operadoras de turismo locais participem diretamente do certame.

- **Grupo 4 – Arbitragem Esportiva Especializada (Item 5):** Agrupa os 300 serviços/diárias de arbitragem para as 8 modalidades dos Jogos Sub-19. Reúne serviços de natureza estritamente esportiva, voltados a federações, associações ou empresas especializadas na gestão de arbitragem.

- **Grupo 5 – Credenciamento e Identificação (Itens 6 e 7):** Agrupa a confecção de crachás e cordões personalizados, segmento especializado do mercado de gráfica rápida, comunicação visual e suprimentos de eventos.

- **Grupo 6 – Infraestrutura Temporária e Promoção de Eventos (Itens 8, 9, 10, 11 e 12):** Reúne a montagem de palco (30 m²), locação de mesas (1.000 un.), cadeiras (250 un.), mobiliário complementar (20 un.) e serviço de promoção de eventos (cerimonial, som e iluminação). **Justificativa específica de agrupamento (Item 103 do Parecer):** A reunião desses serviços no Grupo 6 justifica-se pela absoluta interdependência física e operacional entre a montagem das estruturas (palco/mobiliário) e a passagem de cabos de sonorização, iluminação e suporte do cerimonial no mesmo ambiente do evento. A adjudicação individualizada dessas estruturas a fornecedores distintos geraria riscos extremos de conflito de espaço, atrasos na montagem e incompatibilidade técnica durante a execução das aberturas e encerramentos oficiais.

Ressalta-se e ratifica-se que **o transporte de participantes entre os campi de origem e os locais dos eventos NÃO integra qualquer dos grupos desta contratação**, sendo atendido por meios próprios (frota do IFCE) e/ou concessão de diárias e passagens, conforme esclarecido no subitem 2.4 do DFD.

A adoção do parcelamento parcial em 6 grupos proporciona à Administração Pública vantagens decisivas:

- **Ampliação da Competitividade:** Permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento do mercado;

- **Atendimento à Legislação e Jurisprudência:** Cumpre o art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e atende integralmente aos parâmetros do Parecer Jurídico nº 02749/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU;

- **Isonomia e Fomento Local:** Viabiliza a reserva de cota ou participação exclusiva de ME/EPP e Cooperativas nos grupos de menor vulto econômico;
- **Mitigação de Riscos de Inadimplemento:** A eventual falha na execução de um grupo não compromete integralmente a realização do evento, permitindo ações de contingência focadas;
- **Economicidade:** Estimula a disputa de preços item a item dentro de cada grupo homogêneo.

Nesse contexto, conclui-se que o parcelamento da solução em 6 (seis) grupos homogêneos e independentes mostra-se técnica, operacional e economicamente a opção mais vantajosa para o IFCE, assegurando a combinação ideal entre o dever de parcelamento, a ampla competitividade, a eficiência na fiscalização e o êxito na execução dos Jogos Sub-19 e do Encontro dos Servidores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (TEXTO AJUSTADO E SANEADO)

Após análise da necessidade administrativa e do escopo do objeto pretendido, verificou-se que não há, no momento, contratações correlatas vigentes ou instrumentos contratuais ativos no âmbito do IFCE capazes de atender às demandas operacionais e de infraestrutura relacionadas à realização dos **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e do **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE).

Ressalta-se que a prestação dos serviços abrange alimentação, hospedagem, arbitragem esportiva, apoio médico, credenciamento, infraestrutura e promoção de eventos, inexistindo contratação institucional ativa no âmbito do IFCE que contemple tais necessidades. Adicionalmente, verificou-se que a Administração não dispõe de ata de registro de preços vigente, contrato continuado ou instrumento similar apto a absorver a demanda, o que inviabiliza o atendimento da necessidade por meio de adesão contratual ou utilização de instrumentos previamente formalizados.

No tocante às providências administrativas acessórias de responsabilidade interna do IFCE, registradas como medidas organizacionais do evento, citam-se:

- Designação formal da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual;
- Emissão de diárias e passagens para os servidores da comissão organizadora;
- Disponibilização de veículos e frota própria do IFCE para o transporte de participantes e delegações; e
- Apoio administrativo interno e articulação com os campi participantes.

Em estrito alinhamento com a recomendação do **Item 52 do Parecer Jurídico nº 02749/2026/NLC/ELIC/PGF/AGU**, ratifica-se que **o transporte de participantes não integra o objeto deste certame**, sendo providência de execução direta da frota institucional do IFCE e/ou diárias a cargo de cada campus de origem. Portanto, tais providências possuem caráter estritamente interno e não configuram dependência contratual externa capaz de condicionar a viabilidade do certame.

Importa destacar que a contratação foi estruturada sob a lógica do **parcelamento parcial em 6 (seis) grupos operacionais independentes e autônomos**:

- **Grupo 1:** Serviços de Alimentação (Buffet e lanches);
- **Grupo 2:** Apoio Médico e Emergencial com UTI Móvel;
- **Grupo 3:** Serviços de Hospedagem em Quartos Triplos;
- **Grupo 4:** Arbitragem Esportiva Especializada (8 modalidades);
- **Grupo 5:** Credenciamento (Crachás e Cordões); e
- **Grupo 6:** Infraestrutura Temporária (Palco/Mobiliário) e Promoção de Eventos.

Essa modelagem reduz a necessidade de contratações paralelas e pulverizadas por item, ao mesmo tempo em que assegura a autonomia de cada grupo contratado, evitando sobreposição de responsabilidades ou riscos de descontinuidade da execução.

Dessa forma, conclui-se que **não há contratações correlatas indispensáveis ou interdependentes externas que condicionem a viabilidade da presente contratação**, sendo o objeto proposto fracionado em 6 grupos, suficiente e apto ao atendimento integral das necessidades institucionais identificadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E ORÇAMENTÁRIO (TEXTO AJUSTADO E SANEADO)

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada ao planejamento estratégico e institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), especialmente no que tange às políticas de ensino, permanência e êxito estudantil, esporte educacional, integração multicampi, valorização dos servidores e fortalecimento da gestão organizacional.

A demanda decorre da necessidade de viabilizar a realização dos eventos institucionais **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19 de novembro de 2026, no município de Canindé/CE) e **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28 de outubro de 2026, no município de Paracuru/CE). Ambos os eventos integram o calendário oficial da instituição e concretizam ações estratégicas voltadas à formação cidadã e ao desenvolvimento humano do quadro funcional.

Sob o prisma do planejamento administrativo e orçamentário, a demanda foi formalizada mediante o **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 92/2026**, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e está **FORMALMENTE CONTEMPLADA E PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026) DO IFCE**, devidamente registrada no sistema sob a identificação **Contratação nº 158133-36/2026**, em estrito cumprimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do **Item 45, alínea "c", do Parecer Jurídico nº 02749/2026/NLC/ELIC /PGF/AGU**.

Adicionalmente, a solução estruturada mediante o parcelamento em **6 (seis) grupos operacionais homogêneos** mostra-se aderente aos princípios governamentais das contratações públicas, assegurando eficiência, economicidade, governança e alinhamento com o **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS)** do IFCE.

A inexistência de contrato vigente ou instrumento ativo capaz de absorver a demanda reforça a imperiosidade do planejamento tempestivo, garantindo a realização regular das atividades acadêmicas e administrativas sem interrupções.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta pleno alinhamento com o planejamento estratégico, acadêmico, esportivo, orçamentário e institucional do IFCE, sendo medida necessária ao atendimento das demandas previstas para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (TEXTO AJUSTADO E SANEADO)

A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas para o planejamento, organização, operacionalização e execução dos eventos institucionais **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE), promovendo benefícios institucionais, administrativos, educacionais, esportivos e organizacionais alinhados às finalidades estratégicas do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

A realização dos Jogos Sub-19 do IFCE 2026 em Canindé/CE contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas institucionais de esporte educacional, formação integral e permanência e êxito estudantil, promovendo a integração entre estudantes de 24 campi, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a disseminação de valores relacionados à ética, disciplina, cooperação, respeito e pertencimento institucional.

No âmbito acadêmico e estudantil, a contratação permitirá:

- Fortalecimento do esporte educacional como ferramenta de formação cidadã;
- Ampliação da integração multicampi;
- Estímulo à permanência e ao êxito dos estudantes-atletas;
- Valorização da convivência, diversidade e inclusão no ambiente do IFCE.

Quanto ao Encontro dos Servidores do IFCE 2026 em Paracuru/CE, a contratação proporcionará benefícios relacionados à valorização humana, fortalecimento institucional e desenvolvimento organizacional, promovendo espaços de integração e alinhamento institucional entre docentes e técnico-administrativos.

Sob a perspectiva administrativa, financeira e de governança contratual, a adoção do **Pregão Eletrônico com adjudicação por MENOR PREÇO POR GRUPO** (divisão do objeto em 6 grupos homogêneos) proporcionará benefícios superiores em comparação ao modelo de lote único, destacando-se:

Benefícios Administrativos e de Governança:

- **Ampliação da Competitividade:** Estímulo à participação direta de microempresas, empresas de pequeno porte (ME/EPP) e cooperativas regionais especializadas em cada segmento do mercado;

- **Fiscalização Especializada por Grupo:** Acompanhamento técnico focado por tipo de serviço (alimentação, saúde, hospedagem, arbitragem, credenciamento e infraestrutura);
- **Mitigação do Risco de Inadimplemento Global:** Eventuais intercorrências na execução de um grupo não inviabilizam os demais serviços nem o evento como um todo;
- **Métricas Objetivas de Qualidade:** Vinculação do pagamento ao cumprimento do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

Benefícios Econômicos e Orçamentários:

- **Obtenção das Melhores Propostas de Mercado:** Disputa item a item dentro de cada grupo homogêneo, eliminando a margem de risco embutida por intermediários em lotes únicos;
- **Racionalização dos Custos Diretos:** Eliminação de sobretaxas de subcontratação e otimização dos empenhos orçamentários;
- **Aderência ao Princípio da Economicidade:** Alinhamento direto entre os valores adjudicados e a pesquisa formal de preços governamentais.

Benefícios Operacionais e Sustentabilidade:

- **Padronização e Sincronia Logística:** Exigência de suporte local e cumprimento rigoroso dos cronogramas de Canindé/CE e Paracuru/CE;
- **Sustentabilidade Ambiental Objetiva:** Redução do impacto ambiental com a eliminação total de plásticos descartáveis, uso de credenciamento 100% digital e destinação adequada de resíduos orgânicos e recicláveis;
- **Foco na Atividade-Fim:** Liberação do quadro de servidores do IFCE para se concentrar na mediação pedagógica, desportiva e na fiscalização contratual, transferindo a execução operacional aos prestadores especializados.

Por fim, a contratação contribuirá para o alcance dos objetivos estratégicos do IFCE, assegurando a realização dos eventos institucionais do exercício de 2026 com elevado padrão de qualidade, transparência e eficiência no emprego dos recursos públicos

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada instrução processual, execução contratual e alcance dos objetivos institucionais relacionados aos Jogos Sub-19 do IFCE 2026 e ao Encontro dos Servidores do IFCE 2026, faz-se necessária a adoção de providências administrativas prévias, concomitantes e posteriores à contratação, visando garantir o adequado planejamento, fiscalização,

Aqui está a versão ajustada do item **13. Providências a serem Adotadas Anteriormente à Celebração do Contrato** para o seu Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O texto foi corrigido para sanar as indefinições anteriores, pacificando unicamente a localização do Encontro dos Servidores no município de **Paracuru /CE** (26 a 28/10/2026) e os Jogos Sub-19 em **Canindé/CE** (16 a 19/11/2026), registrando a **exclusão expressa do transporte de passageiros** do contrato (Item 52 do Parecer) e alinhando todas as providências ao **parcelamento da licitação em 6 grupos/cotas operacionais**.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTERIORMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (TEXTO AJUSTADO E SANEADO)

Para assegurar a adequada instrução processual, execução contratual e alcance dos objetivos institucionais relacionados aos **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e ao **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE), a Administração adotará as providências administrativas prévias, concomitantes e posteriores à contratação detalhadas a seguir:

13.1 Instrução e Saneamento da Fase Preparatória

- **Saneamento da Pesquisa de Preços:** Conclusão da instrução orçamentária mediante emissão da Nota Técnica de Pesquisa de Preços definitiva (SEI 8922335) e do Relatório de Pesquisa de Preços nº 20/2026, promovendo os ajustes de arredondamento e fundamentando os valores referenciais por grupo/cota;
- **Harmonização dos Artefatos de Planejamento:** Atualização harmônica e alinhada do Termo de Referência nº 46/2026, da Minuta de Edital e do Mapa de Riscos nº 17/2026 no módulo Digital, adequando as redações para o critério de **julgamento por menor preço por GRUPO** (parcelamento em 6 grupos);
- **Reserva e Certificação Orçamentária:** Emissão do Certificado de Disponibilidade Orçamentária e obtenção da autorização formal da autoridade competente antes do envio ao setor de licitações.

13.2 Consolidação do Planejamento Operacional dos Eventos

- **a) Jogos Sub-19 do IFCE 2026 (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE):**
    - Validação do cronograma das 8 modalidades esportivas e alocação das praças esportivas no município de Canindé/CE;
    - Consolidação das listas finais de participantes (até 600 beneficiários entre estudantes-atletas, dirigentes e comissão técnica);
    - Alinhamento prévio dos locais de hospedagem em quartos triplos, locais de refeição (buffet/lanches), cronograma da arbitragem e plantão da UTI móvel.
- **b) Encontro dos Servidores do IFCE 2026 (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE):**
    - Consolidação da programação das atividades formativas, culturais e de integração no município de Paracuru/CE;
    - Consolidação do quantitativo efetivo de inscritos (até 1.000 servidores docentes e técnico-administrativos);
    - Validação das vagas de hospedagem hoteleira e estruturas físicas temporárias de apoio.
- **c) Logística e Esclarecimento de Transporte (Item 52 do Parecer):**
    - Planejamento interno e emissão de ordens de tráfego para a frota institucional de veículos/ônibus do IFCE e/ou concessão de diárias e passagens para o deslocamento dos participantes entre os campi e as sedes dos eventos (Canindé/CE e Paracuru/CE);
    - **Ratificação explícita:** O serviço de transporte de passageiros não integra o contrato licitado nesta instrução.

13.3 Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual

- **Designação por Portaria:** Edição de portaria formal pela PROAP/IFCE designando os Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e o Gestor do Contrato para cada um dos 6 grupos adjudicados;
- **Capacitação e Aplicação do IMR:** Orientação das equipes de fiscalização acerca da aplicação do **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** por cota operada, garantindo a aferição objetiva da qualidade antes do ateste e pagamento das faturas.

13.4 Gestão de Riscos, Sustentabilidade e Articulação Institucional

- **Articulação com Órgãos Locais:** Contato prévio com prefeituras, órgãos de trânsito, vigilância sanitária e unidades de saúde em Canindé/CE e Paracuru/CE;
- **Implementação dos Requisitos de Sustentabilidade:** Monitoramento do cumprimento das diretrizes ambientais (eliminação de plásticos descartáveis no buffet, credenciamento 100% digital e coleta seletiva de resíduos);
- **Comunicação Interna Multicampi:** Divulgação das orientações logísticas e do regulamento junto aos 24 campi participantes do IFCE.

14. Possíveis Impactos Ambientais

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (TEXTO AJUSTADO E SANEADO)

A contratação pretendida para a realização dos **Jogos Sub-19 do IFCE 2026** (16 a 19/11/2026, em Canindé/CE) e do **Encontro dos Servidores do IFCE 2026** (26 a 28/10/2026, em Paracuru/CE), em razão de sua natureza operacional e do fluxo concentrado de participantes, poderá gerar impactos ambientais temporários associados ao consumo de materiais, geração de resíduos sólidos, consumo de recursos hídricos/energéticos e uso de estruturas temporárias.

1. Mapeamento dos Principais Impactos Ambientais Potenciais

- **a) Geração de Resíduos Sólidos:** Acontecimentos decorrentes do fornecimento de alimentação, embalagens, materiais de consumo e credenciamento nos locais dos eventos em Canindé/CE e Paracuru/CE, abrangendo resíduos orgânicos e materiais recicláveis (papel, papelão, plástico e alumínio);
- **b) Consumo de Materiais e Insumos:** Utilização de mobiliário temporário, estruturas de palco, sinalização gráfica e crachás de identificação;

- **c) Consumo de Energia Elétrica e Recursos Hídricos:** Aumento temporário da demanda hídrica e energética nas instalações esportivas, auditórios, hotéis e praças de eventos durante o período de realização;

- **d) Deslocamento Operacional Interno:** Deslocamentos terrestres e suporte logístico no perímetro urbano das sedes dos eventos. Ressalta-se que o transporte de delegações e servidores entre os campi de origem e os municípios de Canindé/CE e Paracuru/CE NÃO integra esta contratação, sendo atendido diretamente por meios próprios da frota do IFCE e/ou concessão de diárias e passagens (Item 52 do Parecer).

2. Medidas Mitigadoras e Requisitos Objetivos de Sustentabilidade (Item 125 do Parecer)

Embora os impactos ambientais sejam classificados como de baixo a moderado potencial e restritos ao período de realização dos eventos, a Administração fixará no Termo de Referência nº 46/2026 **CRITÉRIOS OBJETIVOS E COMPULSÓRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, aplicáveis às contratadas dos 6 grupos/cotas:

- **1. Eliminação Total de Descartáveis Plásticos (Grupo 1 - Alimentação):** Fica estritamente vedada a utilização de copos, pratos, talheres e utensílios plásticos descartáveis no fornecimento do buffet (refeições) e lanches/coffee breaks. As contratadas deverão utilizar utensílios reutilizáveis, biodegradáveis ou compostáveis;

- **2. Gestão e Destinação Ambientalmente Adequada de Resíduos (Todos os Grupos):** Obrigatoriedade de triagem, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos orgânicos e recicláveis gerados nas áreas dos eventos, priorizando a destinação de recicláveis a associações ou cooperativas de catadores locais em Canindé/CE e Paracuru/CE;

- **3. Credenciamento e Comunicação 100% Digital (Grupo 5 - Credenciamento):** Obrigatoriedade de realização do credenciamento, controle de acesso, listas de frequência e disponibilização de programações/informativos por meio exclusivamente eletrônico (QR Code, aplicativo ou sistema digital), reduzindo a zero a impressão desnecessária de papéis e folhetos;

- **4. Dimensionamento Racional da Alimentação:** Planejamento rígido da produção do buffet conforme o quantitativo real de participantes confirmados, visando à mitigação do desperdício de alimentos;

- **5. Eficiência Energética e Hídrica:** Utilização de equipamentos e estruturas com menor consumo de energia elétrica e orientação às equipes locais de apoio para o consumo consciente de água e energia nas instalações utilizadas.

Conclusão

Considerando a natureza temporária dos eventos, a inexistência de intervenções físicas permanentes no meio ambiente e a fixação de exigências ambientais compulsórias no Termo de Referência (conforme o Item 125 do Parecer nº 02749/2026), conclui-se que **os impactos ambientais decorrentes desta contratação são pontuais, temporários e plenamente mitigáveis**, não representando óbice ao prosseguimento da licitação.

A adoção de critérios objetivos de sustentabilidade assegura a perfeita compatibilidade da contratação com os princípios da eficiência, responsabilidade socioambiental, planejamento e alinhamento ao **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS/IFCE)**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, com fundamento nas análises técnicas, administrativas, operacionais e econômicas realizadas no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando a necessidade institucional, a disponibilidade de solução no mercado, a adequação do modelo de contratação proposto e a compatibilidade do objeto com os objetivos estratégicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

A viabilidade da contratação decorre, inicialmente, da existência de necessidade administrativa devidamente demonstrada para viabilização dos eventos institucionais Jogos Sub-19 do IFCE 2026 e Encontro dos Servidores do IFCE 2026, ações alinhadas às políticas institucionais de ensino, esporte educacional, permanência estudantil, integração multicampi, valorização dos servidores e fortalecimento organizacional.

No tocante à viabilidade técnica, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas à execução integrada dos serviços necessários ao objeto da contratação, incluindo hospedagem, alimentação, arbitragem esportiva, apoio médico, infraestrutura, credenciamento, logística operacional, mobiliário, montagem de estruturas e apoio técnico, demonstrando capacidade de atendimento às exigências institucionais previstas.

Sob o aspecto operacional, concluiu-se que a adoção de pregão eletrônico com adjudicação pelo critério de menor preço global, mediante contratação integrada de empresa especializada, mostra-se a solução mais adequada e eficiente para atendimento da demanda, especialmente em razão da elevada complementaridade e interdependência dos serviços envolvidos, reduzindo riscos operacionais, falhas de coordenação, fragmentação contratual e descontinuidade na execução dos eventos.

A realização dos Jogos Sub-19 do IFCE 2026, prevista para a segunda semana do mês de setembro de 2026, no município de Canindé, bem como do Encontro dos Servidores do IFCE 2026, previsto para a última semana do mês de outubro de 2026, em local ainda a ser definido pela Administração, demanda planejamento antecipado e estrutura operacional especializada, sendo a contratação proposta indispensável para assegurar a adequada realização das atividades programadas.

Sob a perspectiva econômica, a estimativa preliminar da contratação demonstrou compatibilidade entre os quantitativos projetados, os serviços necessários e os valores referenciais inicialmente levantados, indicando viabilidade econômico-financeira da solução, sem prejuízo da posterior consolidação do orçamento estimado mediante pesquisa formal de preços, conforme legislação vigente.

Adicionalmente, verificou-se inexistência de contrato vigente ou instrumento contratual ativo no âmbito do IFCE apto a atender integralmente às necessidades identificadas, reforçando a necessidade da presente contratação como medida essencial à continuidade do planejamento institucional dos eventos previstos para o exercício de 2026.

Registra-se, ainda, que os possíveis impactos ambientais associados à contratação possuem caráter temporário, controlável e mitigável, não constituindo impedimento à execução do objeto, especialmente diante da adoção de práticas sustentáveis e medidas mitigadoras previstas no planejamento da contratação.

Dessa forma, considerando a necessidade institucional demonstrada, a existência de solução disponível no mercado, a viabilidade técnica e operacional do modelo proposto, a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento ao planejamento institucional do IFCE, esta equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EMMANUEL ALVES CARNEIRO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 09/09/2026 às 13:20:18.

GERARDO MARCILIO PINTO LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 08:30:23.

JEAN CARLO VIDAL DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação